



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 05, DE 18 FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
1	40 horas	Interação Humano-Computador; Sistemas Informatizados de Gestão; Sistemas Distribuídos; Informática Básica; Lógica; Programação Web; Qualidade e Teste de Software; Gerência de Projetos de Desenvolvimento de Software.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Informática (Bacharelado) ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	--	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI - Microempresário Individual.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

3.8 - O candidato deverá ter disponibilidade para ministrar aulas tanto remotas quanto presenciais, de acordo com as deliberações institucionais.

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período de inscrições: 19/02 a 04/03/2021.

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 –
www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

4.2 - Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da pandemia causada pelo novo coronavírus, as atividades no *Campus* Farroupilha estão sendo realizadas de forma não presencial, sendo assim todas as etapas deste concurso serão realizadas de forma remota.

4.3 - A inscrição deverá ser feita por meio do [formulário eletrônico](#), onde o candidato fará o carregamento (*upload*) dos documentos exigidos para este edital.

4.3.1 - No caso do envio de mais de um formulário por um mesmo candidato, **será considerada apenas a inscrição mais recente**.

4.3.2 - É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, no formulário eletrônico.

4.3.3 - Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura.

4.3.4 - É de responsabilidade do candidato renomear os arquivos de forma a deixar claro ao que se referem. Por exemplo, para o documento de identificação, o candidato deverá renomear o arquivo como "Identificação.pdf"; para o CPF, como "CPF.pdf"; e para o diploma referente ao requisito exigido, como "requisito exigido.pdf".

4.3.5 - Havendo mais de um documento referente a um mesmo item, os documentos deverão ser compilados em um único arquivo, o qual deverá ser renomeado de acordo com o item 4.3.4.

4.3.6 - Os documentos que estiverem em desacordo com os itens 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5 **não** serão analisados pela banca.

4.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5 - Documentação necessária:

4.5.1 - Cópia **legível** em formato PDF, frente e verso, de documento de identidade que siga um dos critérios: documento, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

4.5.2 - Cópia **legível** em formato PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.3 - Cópia **legível** em formato PDF frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.5.3.2 - Os Diplomas de Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 –
www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.5.4 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.5.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.1 a 4.5.3, bem como dos títulos que o candidato deseje apresentar para pontuação, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1 - A procedência e a autenticidade dos documentos devem estar claras, de modo a não deixar dúvida para a banca quanto à sua veracidade.

4.5.5.2 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação de inscrição apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.3 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas: prova de títulos (peso 3) e prova de desempenho didático (peso 7). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{prova de títulos} \times 3 + \text{prova didática} \times 7) / 10$$

5.2 - Da Prova de Títulos:

5.2.1 - O envio dos documentos comprobatórios à prova de títulos deverá ser feito por meio do formulário de inscrição, de acordo com o item 4.3, observando os itens 4.3.2 e 4.3.3.

5.2.2 - Além dos documentos comprobatórios de que trata o item 5.2.1, o candidato deverá também enviar o Anexo III preenchido, à exceção das colunas indicadas como "Observações" e "Pontuação Atribuída".

5.2.3 - É de responsabilidade do candidato renomear os arquivos de acordo com a tabela de pontuação de títulos (Anexo II), deixando claro a qual item cada título se refere. Por exemplo, para o documento comprobatório de Curso Técnico, o candidato deverá renomear o arquivo como "título_1.1.pdf".

5.2.4 - Havendo mais de um documento referente a um mesmo item, os documentos deverão ser compilados em um único arquivo e renomeados de acordo com o item 5.2.3.

5.2.5 - Os documentos que estiverem em desacordo com os itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 **não** serão analisados pela banca.

5.2.6 - O requisito mínimo exigido para a vaga (item 1) **não** gera pontuação à prova de títulos.

5.2.7 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

5.2.8 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.2.9 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.2.9.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.2.10 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.2.11 - Será divulgado no site oficial do Campus a lista dos candidatos habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma oficial.

5.2.12 - A procedência e a autenticidade dos documentos devem estar claras, de modo a não deixar dúvida para a banca quanto à sua veracidade.

5.2.13 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

5.3 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 - A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar do candidato a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do assunto abordado.

5.3.2 - O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.3.3 - A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>.

5.3.3.1 - O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e enviar com no mínimo 24 horas de antecedência do dia e horário agendado da sua prova para o email selecao.substitutos@farroupilha.ifrs.edu.br.

5.3.4 - O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.3.4.1 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, que será gravada, devido à pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data, o horário da prova e o link para acesso à sala de videoconferência serão publicados no sítio eletrônico do *campus* <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>, com as devidas instruções,

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 –

www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

na data definida no cronograma.

5.3.4.2 - Ao entrar na sala, o candidato deverá apresentar à comissão organizadora documento oficial de identificação. Não será permitido ao candidato iniciar a prova antes de estar devidamente identificado.

5.3.4.3 - A sala estará disponível para o ingresso do candidato 10 (dez) minutos antes do horário agendado para sua prova. Recomenda-se ao candidato conectar-se na plataforma indicada com antecedência, para fins de identificação e preparação.

5.3.4.4 - A avaliação do candidato iniciará precisamente no horário agendado. Caso o candidato entre na sala após este horário, o tempo de atraso (inclusive o tempo para identificação e preparação) será descontado do tempo máximo de aula.

5.3.4.5 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado.

5.3.4.6 - Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.

5.3.4.7 - A nota final da prova didática será composta pela média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

5.3.4.8 - O candidato que obtiver uma nota final inferior a 50 na prova de desempenho didático será desclassificado do processo seletivo.

5.3.4.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.4.10 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.5 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

5.3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. A banca não prestará nenhum tipo de auxílio ao candidato.

5.3.7 - O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos durante a realização das provas.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	18/02/2021
Inscrições	19/02/2021 a 04/03/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas	05/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação	06/03 a 07/03/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

preliminar de inscrições	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	08/03/2021
Análise dos títulos	08/03 a 09/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de desempenho didático	10/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos	11/03 a 12/03/2021
Divulgação do Resultado final da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de Desempenho Didático	15/03/2021
Divulgação dos horários das bancas de desempenho Didático, do link de acesso às salas e dos temas das referidas bancas	15/03/2021
Realização das bancas de desempenho didático	18/03 a 19/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/03 a 26/03/2021
Divulgação do resultado final	30/03/2021

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição **fundamentada e documentada**, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de até dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados;
- Ao resultado preliminar do Edital, no prazo de até dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital, e seu envio para o endereço eletrônico selecao.substitutos@farroupilha.ifrs.edu.br em formato PDF.

7.3 - O recurso não será analisado pela comissão responsável quando:

- não estiver no formato PDF ou corrompido, sem habilitação para leitura;
- estiver ilegível;
- não apresentar argumentos específicos sobre os itens a que deseja recorrer.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 –
www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Farroupilha através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Toda a divulgação de informações prevista no cronograma (item 6.1 do Edital), bem como qualquer retificação referente ao presente Edital, será devidamente publicada no site do IFRS *Campus* Farroupilha, através do endereço: www.farroupilha.ifrs.edu.br.

9.6 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo estão presentes neste Edital, sendo sua interpretação parte integrante do processo. Não serão fornecidas informações adicionais.

9.7 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Leandro Lumbieri
Diretor - Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I - DESEMPENHO DIDÁTICO
Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 05/2021

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Bloco A - Apresentação do plano de aula		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia, avaliação e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
5. Coerência entre o plano de aula e a apresentação didática realizada	5	
Pontuação do Bloco A	25	
Bloco B - Apresentação didática		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Grau de conhecimento e domínio e do conteúdo.	10	
2. Articulação do conteúdo com o tema.	5	
3. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	10	
4. Consistência argumentativa e precisão conceitual.	10	
5. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade/atualidade	10	
6. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis, sua inter-relação e adequação ao desenvolvimento da aula.	10	
Pontuação do Bloco B	75	
PONTUAÇÃO TOTAL NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (BLOCO A + BLOCO B)	100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I - DESEMPENHO DIDÁTICO (continuação)
Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 05/2021

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do(a) avaliador(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Tabela de Avaliação da Prova de Títulos Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2021

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Titulação Acadêmica				
Item nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
1.1	Curso técnico profissional de nível médio na área pretendida ou magistério	5 pontos por curso	5	
1.2	Licenciatura plena ou formação pedagógica (quando não for o requisito exigido para o cargo)	10 pontos por curso	10	
1.3	Especialização na área pretendida ou em educação	10 pontos por curso	10	
1.4	Mestrado na área pretendida ou em educação	20 pontos por curso	20	
1.5	Doutorado na área pretendida ou em educação	30 pontos por curso	30	
Pontuação no Bloco 1			30	
Experiência docente e técnica profissional				
Item nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
2.1	Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2.2	Experiência profissional não docente na área pretendida ou em educação, após obtenção do requisito mínimo exigido para o cargo.	2 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
Pontuação no Bloco 2			70	
PONTUAÇÃO TOTAL NA PROVA DE TÍTULOS (BLOCO 1 + BLOCO 2)			100 pontos	

